LEI N° 1.143, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos de Quitandinha-PR (AMAQ).

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos de Quitandinha - AMAQ, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 02.879.759/0001-11, com sede na Estrada Principal do Pangaré, s/nº, em frente ao Posto de Saúde, neste Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita